



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.131, DE 13 OUTUBRO DE 2021.

Estabelece ponto facultativo em Órgãos Públicos do Município.

DEISI TAMIOZZO DA SILVA MARTINS, Prefeita em Exercício do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a solicitação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, protocolada sob nº 478/2021, e o acordo estabelecido entre Poder Executivo e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município no dia 29 de outubro de 2021, alusivo à data de 28 de outubro - dia do Servidor Público.

§ 1º O ponto facultativo estabelecido independe de compensação, com base no acordo pré-estabelecido entre Poder Executivo e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2º Os servidores que optarem em não trabalhar no dia instituído como ponto facultativo, terão esse dia abonado pelos superiores imediatos, para fins de efetividade.

Art. 2º Não haverá atendimento ao público no dia 29 de outubro de 2021, exceto os casos de urgências e emergências, dentre outros serviços imprescindíveis ao município.

Parágrafo único. Fica vedado o pagamento de horas extras aos servidores públicos e ou a realização de horas para compensar posteriormente, exceto os casos referidos no *caput*, os quais serão objeto de Ordem de Serviço específica.

Art. 3º Para fins de emissão dos mensais considera-se último dia útil do mês, o dia 28 de outubro de 2021.

Art. 4º As obrigações fiscais a vencer no dia 29 de outubro de 2021, serão prorrogadas para o dia 03 de novembro de 2021, sem acréscimos financeiros.

Art. 5º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 13 de outubro de 2021.

Deisi Tamiozzo da Silva Martins

Prefeita em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder
Secretária Municipal de Administração